



EXP. ÚNICOS - 002.332155.00.  
- 002.332156.00.

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2090/SERENG\_SCA/83042  
Protocolo COMAER nº 67270.007564/2012-14

Canoas, 30 de outubro de 2012.

Ao Senhor  
Secretário RICARDO GOTHE  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar - Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Aproveitamento de Solo em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, da Aeroplan Consultoria Ltda, de 06 de julho de 2012, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma Edificação Residencial, **com 106,80 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Casemiro de Abreu, 1755 e 1775, no Município de Porto Alegre - RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, por estar situada no plano de sombra, de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria n.º 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria n.º 271/GC5, de 06 de junho de 2012, da edificação localizada na Rua Antônio Parreiras, 339, no Município de Porto Alegre - RS, conforme os dados contidos na infomação cadastral da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria n.º 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

( FL 2/2 do Ofício Externo nº 2090/SERENG\_SCA/83042 - V COMAR, de 30 OUT 2012, Prot nº 67270.007564/2012-14 )

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

JEFSON BORGES Cel Av  
Chefe Interino do EM-5

